

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
Aquisição de Kit Natalidade**1 – INFORMAÇÕES INICIAIS**

|                                      |                                                                                                                              |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SECRETARIA:</b>                   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                                            |
| <b>SETOR</b>                         | DEPARTAMENTO DE COMPRAS                                                                                                      |
| <b>Responsáveis pela Solicitação</b> | DEZIANA ROCHA FERREIRA – Superintendente de Compras da Secretaria Municipal de Assistência social de Lagoa da Confusão – TO. |

**2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (ART. 18, §1º, INCISO I)**

A contratação de uma empresa para o fornecimento futuro e parcelado de Kits Natalidade destinados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa da Confusão – TO é uma ação de extrema relevância para garantir a proteção social e assegurar o direito ao benefício eventual em razão do nascimento, conforme previsto na Lei Municipal nº 085/2022 e na Resolução nº 030/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social. Essa iniciativa visa oferecer apoio essencial às famílias em momentos de maior fragilidade, promovendo dignidade e bem-estar aos recém-nascidos e suas mães.

Os Kits Natalidade contemplam itens cuidadosamente selecionados para atender às necessidades básicas de cuidados com o bebê, incluindo roupas, toalhas, fraldas, e outros produtos de uso essencial nos primeiros meses de vida. Esses itens, como conjunto body e bermuda, cueiros flanelados, macacões, meias, toalhas de banho com capuz, banheiras plásticas anatômicas, pacotes de fraldas descartáveis, lenços umedecidos e bolsa, são essenciais para garantir conforto, segurança e higiene ao recém-nascido, contribuindo para um início de vida mais saudável e acolhedor.

A entrega desse benefício não apenas atende a uma demanda imediata de natureza material, mas também representa um importante suporte social para famílias em condições de vulnerabilidade, reforçando a política pública de assistência social no município. Além disso, essa ação reflete o compromisso da administração pública com a proteção integral da infância, assegurando que todas as crianças tenham um início de vida digno e saudável, independentemente da condição socioeconômica de suas famílias.

A aquisição dos Kits Natalidade é pautada em critérios técnicos e segue os parâmetros estabelecidos pelas normativas municipais, o que assegura transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Essa medida é fundamental para ampliar o alcance das políticas de assistência social e consolidar a rede de proteção social no município de Lagoa da Confusão – TO, promovendo justiça social e amparo às famílias que mais necessitam.

**3 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO II)**

A aquisição está alinhada com a Lei Orçamentária Anual, evidenciando a coerência com o planejamento da Administração para atender à necessidade emergencial do Fundo Municipal de Assistência Social.

**4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO III)**

Os requisitos da aquisição estarão previstos no Termo de Referência deste processo.

**5 - ESTIMATIVA A CONTRATAÇÃO E LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, §1º, INCISO IV, V E VI)**

Foi realizado um levantamento de mercado para determinar quais são as empresas existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar a economicidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e atender à necessidade da contratação. Vejamos os preços encontrados pelo município:

| PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS    |                    |        |              |               |
|------------------------------|--------------------|--------|--------------|---------------|
| COTAÇÕES                     | CNPJ               | QUANT. | VALOR. UNIT. | VALOR TOTAL   |
| ANGULAR DISTRIBUIDORA EIRELI | 41.249.371/0001-99 | 200    | R\$ 399,99   | R\$ 79.998,00 |
| BLUETECH INFORMÁTICA LTDA    | 47.797.871/0001-41 | 200    | R\$ 412,50   | R\$ 82.500,00 |
| TM DISTRIBUIDORA             | 41.827.278/0001-14 | 200    | R\$ 403,00   | R\$ 80.600,00 |
| MÉDIA                        |                    |        | R\$ 405,16   | R\$ 81.032,67 |

Desta forma, com base no levantamento das propostas recebidas, considerando o período de contratação dos serviços, chegou-se a uma cotação média do valor de valor global de **R\$ 81.032,67 (oitenta e um mil e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)**.

**7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO VIII)**

Não há justificativa para o parcelamento da contratação, considerando a natureza temporária da necessidade e a inviabilidade de fracionamento da aquisição.

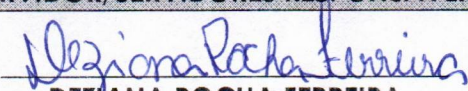
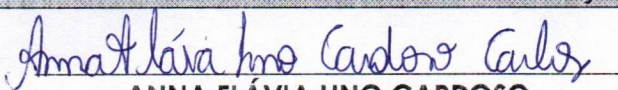
## 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, §1º, INCISO IX)

- Atender integralmente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa da Confusão – TO, garantindo a entrega do benefício eventual em razão do nascimento, conforme previsto na Lei Municipal nº 085/2022 e na Resolução nº 030/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social.
- Assegurar o direito social das gestantes e recém-nascidos, promovendo condições dignas de cuidado inicial e acolhimento à criança e à mãe no período pós-parto.
- Proporcionar mais qualidade de vida às famílias beneficiárias, reduzindo impactos da desigualdade social e minimizando vulnerabilidades no período de adaptação à chegada do bebê.
- Manter estoque regular e organizado dos Kits Natalidade, garantindo que a distribuição ocorra de forma imediata e contínua, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária.

## 11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO XIII)

Por este estudo técnico preliminar e após as informações levantadas pela diretoria de compras, é possível declarar e concluir pela viabilidade e adequação da contratação para atender às necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade.

## 12 - RESPONSÁVEIS E ASSINATURAS

| SERVIDOR/SERVIDORES RESPONSÁVEIS                                                                                                                               | DATA                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <br><b>DEZIANA ROCHA FERREIRA</b><br>Superintendente da Compras             | 25 de julho de 2025 |
| AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO                                                                                                                          | DATA                |
| <br><b>ANNA FLÁVIA LINO CARDOSO</b><br>Gestora Municipal Assistência Social | 25 de julho de 2025 |